

DECRETO N.º 008/2020, de 08 de janeiro de 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, da constituição Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Coloca a disposição do escritório local da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, o servidor público FABIO MIYASAKA YOSHIDA, com todos os direitos e vantagens dos cargos, com ônus de salários e recolhimento da contribuição providenciaria ao Regime Próprio de Previdência social do Município de Castelândia – RPPS para o Município, para executar os serviços regulares da referida Agencia, inclusive a expedição de documentos fito e zoos sanitários.

Art. 2º - O período de disponibilidade do servidor fica compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de 08/01/20 a 10/01/20


Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan Gestão e Finanças